

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 13.108, de 08 de dezembro de 2022.

(Dispõe sobre rerratificação do enquadramento e ou reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica).

JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, publicada em 07 de maio de 2016, no Semanário Oficial nº 770 de 07/05/2016;

Considerando, a análise dos documentos comprobatórios exigidos para o enquadramento e ou reenquadramento;

Considerando a pertinência dos títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação;

Considerando o relatório final emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras e Remuneração da Educação Básica,

RESOLVE:

Artigo 1º. Rerratificar a autorização da implantação da alteração do Nível, mantendo-se o Grau no valor dos Vencimentos dos Profissionais da Educação Básicas abaixo discriminadas, **retroagindo seus efeitos para 01 de novembro de 2022.**

MAT	NOME	CARGO	TÍTULO	GRAU	Nível para enquadramento
9637	FLÁVIA MARIA BATISTA GREGÓRIO	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO	B	III

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 08 de dezembro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de

Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de empresa para promoção de eventos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da 52ª EMAPA.

Fornecedor: Confederação Nacional de Rodeio

Empenho(s): 414//2022

Valor: R\$ 137.500,00

Avaré, 09 de dezembro de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa responsável pelo fornecimento de serviço em Medicina do Trabalho, destinado ao atendimento aos servidores públicos do Município da Estância Turística de Avaré por meio de perícias médicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: L.G.S. Hayashi Clínica Médica Me

Empenho(s): 24174/2022

Valor: R\$ 16.726,62

Avaré, 09 de dezembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de consultas médicas em ginecologia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Dalcim Clínica Médica e Odontológica Ltda.

Empenho(s): 5600/2022

Valor: R\$ 7.500,00

Avaré, 09 de dezembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de aulas de capoeira e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: David Alberto Sales

Empenho(s): 10693/2022

Valor: R\$ 1.489,58

Avaré, 09 de dezembro de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de violão e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para para atividades das oficinas culturais “José Reis Filho”.

Fornecedor: Edmilson Guidotti Sabino

Empenho(s): 15259/2022

Valor: R\$ 1.250,00

Avaré, 09 de dezembro de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para ministrar aulas de Desenho e História em Quadrinhos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Flavio de Oliveira

Empenho(s): 15299/2022

Valor: R\$ 1.250,00

Avaré, 09 de dezembro de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de aulas de canto coral e teclado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Frederico Corrêa Peão

Empenho(s): 7838/2022

Valor: R\$ 1.282,07

Avaré, 09 de dezembro de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração

da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de portaria/vigia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança das dependências da Garagem Municipal.

Fornecedor: GS3 Serviços Ltda Me

Empenho(s): 1391/2022

Valor: R\$ 21.437,86

Avaré, 09 de dezembro de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de maestro da Banda Marcial e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: João Mateus Rubio Arruda

Empenho(s): 14779/2022

Valor: R\$ 2.400,00

Avaré, 09 de dezembro de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de consultas médicas em Neurologia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Mio Neurofisiologia Clínica Ltda.

Empenho(s): 7835,17742/2022

Valor: R\$ 7.000,00

Avaré, 09 de dezembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de sistema informatizado para estruturação da Imprensa Oficial do Município, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda

Empenho(s): 17928/2022

Valor: R\$ 644,00

Avaré, 09 de dezembro de 2022

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gerenciamento do Projeto “Viva o Largo São João”, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Paulo Roberto Costa de Oliveira Junior

Empenho(s): 10879/2022

Valor: R\$ 11.500,00

Avaré, 09 de dezembro de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de fretamento diário para transporte de pacientes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda

Empenho(s): 26572/2022

Valor: R\$ 9.285,72

Avaré, 09 de dezembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços médicos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a demanda por consultas oftalmológicas na Rede de Saúde do município.

Fornecedor: Spazio K e T Clínica de Olhos Ltda.

Empenho(s): 6040/2022

Valor: R\$ 10.000,00

Avaré, 09 de dezembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caçambas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços de manutenção do Cemitério local.

Fornecedor: Vapt Vupt Caçambas Eireli

Empenho(s): 17464/2022

Valor: R\$ 2.100,00

Avaré, 09 de dezembro de 2022

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender os Equipamentos subordinados à Semades.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 21887/2022

Valor: R\$ 2.046,27

Avaré, 09 de dezembro de 2022

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.

Empenho(s): 21334/2022

Valor: R\$ 7.986,00

Avaré, 09 de dezembro de 2022

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de impressão do Semanário Oficial do Município e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicidade dos Atos da Administração Pública Municipal.

Fornecedor: Empresa J. J. Regional Ltda.

Empenho(s): 24620/2022

Valor: R\$ 2.662,80

Avaré, 09 de dezembro de 2022

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Caime Casale Comercial Ltda.

Empenho(s): 24056/2022

Valor: R\$ 2.796,63

Avaré, 09 de dezembro de 2022

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gel condutor de ECG e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 21606/2022

Valor: R\$ 64,00

Avaré, 09 de dezembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fórmula infantil para lactentes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Drogaria Popular Melhor Preço Eireli

Empenho(s): 21954/2022

Valor: R\$ 15.906,00

Avaré, 09 de dezembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de curativo Solosite e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender paciente com Mandado Judicial.

Fornecedor: Quartimed Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 24098/2022

Valor: R\$ 1.798,00

Avaré, 09 de dezembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 15528,15546/2022

Valor: R\$ 623,28

Avaré, 09 de dezembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

Outros Atos

Ata nº011/2022

Aos 13 dias do mês de Outubro do ano de 2022, às 09 h 16 minutos, inicia-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Estavam presentes, João Baptista Neto, Adalberto Nascimento dos Santos, Gislaine Zamonelli Ferreira, Juliana Aguiar Carvelli, Kátia Hatsue Endo, Hilton Charles Matos Pedro, Karina Guimarães, Aline Hirata, Tito Silva. A reunião foi aberta pelo Presidente Hilton, que passou a palavra para a secretária onde foi lida a ata da reunião anterior e que foi aprovada por todos. Adalberto vice Presidente explicou aos conselheiros sobre a reunião com os coordenadores de Engenharia e Arquitetura da Faculdade Eduvale e expôs como prioridade a necessidade de se firmar um convênio, este tem de ser firmado entre a Prefeitura/fiscalização e a Faculdade. Foi passado aos conselheiros sobre o desfile de 18 de Novembro da "Moda Eficiente", o presidente Hilton se propôs levar 03 (três) acolhidos da Fundação Padre Emílio Immos. Foi também levantada a questão de que Guilherme continua sem intérprete de Libras em sua Faculdade, FREA e denominou-se que a secretária deste conselho agende um horário para que o presidente faça uma visita ao local e exponha o necessário. Foi feita a eleição da troca de horário das reuniões mensais do CMDPD para o período da tarde, a aprovação foi total pelos conselheiros, ficou determinado então que as reuniões serão toda segunda quinta feira de cada mês às 15 horas. Demos início a votação para Presidente e Vice-Presidente do CMDPD, não houve concorrência para Adalberto Nascimento como Presidente e Tito Silva para vice. Foi passado para o conselho a denúncia recebida por e-mail quanto a feira da Rua Paranapanema onde foi montado uma comissão para visita in loco e agendado para o próximo domingo dia 16 (dezesesseis). A conselheira Juliana indagou Tito sobre o avanço da tecnologia não ser mais necessário o Braille e Tito explicou que por mais avançada esteja, para tomar medicamentos etc ele e sua esposa necessitam do Braille para ler as caixas de remédios,

Adalberto complementou mencionando que para a gramática os cursos de Braille se fazem necessário ,Tito também mencionou de como é em tratado na Rede de Supermercados São Roque e que os deficientes precisam de aliados e não de inimigos e também tem de aprender a viver com a deficiência .Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 10 horas e 38 minutos e a ata foi lavrada por mim, Priscila Amicci na qualidade de Secretária que será lida e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Hilton Charles M. Pedro
Presidente do C.M.D.P.D.
Priscila Amicci
Secretária do C.M.D.P.D

Notificação - Processos/expedientes concluídos para ciência

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/expedientes abaixo relacionados, concluídos, **à disposição para ciência dos interessados**, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente - Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
LUCIANA ELISA LEITE DE OLIVEIRA	527/2022	224002236/2022	Concluído para ciência do Interessado.

Data: 09/12/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 7101 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2568

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
06	08	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QMSE	
	453	12.361.2008.2046.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	08	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QMSE	
	449	12.361.2008.1005.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-30.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos /Dpto.de Pessoal

PORTARIA Nº 012/2022 – AP, de 02 de Dezembro de 2022.

(Concede Abono Permanência a servidora Valdineia Ferreira Roman)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através dos Decretos nºs 6121/2021 e 6123/2021,

Considerando o disposto no art. 40º, § 19º CF, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6570, de 19 de novembro de 2021,

Considerando o Processo Expediente – nº 011//2022 e Parecer nº 031/2022-PGM/ ACCJ, fls 30 a 37,

RESOLVE:

Artº 1º – Conceder o Abono Permanência, a servidora **VALDINEIA FERREIRA ROMAN**, matrícula **3705-1**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária – Regra Art.40 § 1º, III “a” da EC 41/2003, tendo optado por permanecer em atividade, a partir de 30/08/2022, até que complete as exigências para aposentadoria integral.

Artº 2º – O valor do abono permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária, nos termos do Decreto nº 6570, de 19 de novembro de 2021.

Artº 3º – Sobre o abono permanência não incidirá vantagem alguma, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para calculo simultâneo que importe acréscimos de outra vantagem pecuniária.

Artº 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31/10/2022**, data em que formalmente requereu o benefício.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 421/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 244/21 – **ATA DE REGISTRO:** 422/21

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material descartável (cateter uretral) para atender paciente de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETENTORA: MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	CATÉTER URETRAL LUBRIFICADO SPEEDICATH INFANTIL Nº 8 COLOPLAST Cateter Uretral Lubrificado Speedicath, Infantil, Calibre 08, Marca Coloplast, Pronto Para Uso, Com Revestimento Hidrofílico, Confeccionado Em Poliuretano, Acondicionado Em Embalagem Estéril E Adesivo Para Fixação Em Superfície Lisas E Um Anel Que Facilite A Abertura Da Embalagem. (Atendendo Ao Mandado Judicial Nº 1002063-68.2014.8.26.0073 De L.S.R) Unidade de Referência: Unidade.	2.610	Un.	R\$ 12,90	R\$ 33.669,00
02	CATÉTER URETRAL LUBRIFICADO SPEEDICATH INFANTIL Nº 10 COLOPLAST Cateter uretral lubrificado speedicath, infantil, calibre 10, marca coloplast, pronto para uso, com revestimento hidrofílico, confeccionado em poliuretano, acondicionado em embalagem estéril e adesivo para fixação em superfície lisas e um anel que facilite a abertura da embalagem. (Atendendo Ao Mandado Judicial Nº 1002063-68.2014.8.26.0073 De L.S.R) Unidade de Referência: Unidade.	2.610	Un.	R\$ 15,00	R\$ 39.150,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 13/12/2.021

PROCESSO: 422/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 245/21 – **ATA DE REGISTRO:** 423/21

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material descartável (luva cirúrgica) para o Pronto Socorro Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETENTORA: BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	LUVA ESTÉRIL – 6,5 – PAR Luva Cirúrgica; Em Látex Natural Hipoalergênica; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, isenta de Emendas, Anatômica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvível Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tátil e Suficiente Resistência a Tração, devendo Apresentar Perfeita Adaptação Anatômica Da Mão; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeração 6,5, Espessura Mínima 0,15 Mm, Numeração Estampado Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferência Asséptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e Regul. Tec. aprovado Pela RDC Nº05/08 Anvisa.	2.000	Par	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
02	LUVA ESTÉRIL – 7,0 – PAR Luva Cirúrgica; Em Latex Natural Hipoalergênica; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, isenta de Emendas, Anatômica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvível Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tátil e Suficiente Resistência a Tração, devendo Apresentar Perfeita Adaptação Anatômica Da Mão; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com ajuste Perfeito; Numeração 7,0, Espessura Mínima 0,15 Mm, Numeração Estampado Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferência Asséptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e Regul. Tec. aprovado Pela RDC Nº05/08 Anvisa.	2.000	Par	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
03	LUVA ESTÉRIL – 7,5 – PAR Luva Cirúrgica; Em Látex Natural Hipoalergênica; Com Textura Uniforme, sem	2.000	Par	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00

	Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, isenta de Emendas, Anatômica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvível Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tátil e Suficiente Resistência a Tração, devendo Apresentar Perfeita Adaptação Anatômica Da Mão; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeração 7,5, Espessura Mínima 0,15 Mm, Numeração Estampado Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferência Asséptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e Regul. Tec. aprovado Pela RDC N°05/08 Anvisa.				
04	LUVA ESTÉRIL – 8,0 – PAR Luva Cirúrgica; Em Látex Natural Hipoalergênica; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, isenta de Emendas, Anatômica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvível Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tátil e Suficiente Resistência a Tração, devendo Apresentar Perfeita Adaptação Anatômica Da Mão; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeração 8,0, Espessura Mínima 0,15 Mm, Numeração Estampado Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferência Asséptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e Regul. Tec. aprovado Pela RDC N°05/08 Anvisa.	1.000	Par	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 13/12/2.021

PROCESSO: 423/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 246/21 – **ATA DE REGISTRO:** 424/21

OBJETO: Registro de preços para aquisição de saco plástico em bobina picotadas para uso na Farmácia, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETENTORA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------	-----	----------------	-------------

01	<p>SACO PLÁSTICO EM BOBINAS PICOTADAS 23 cm X 37 cm – ROLOS COM 500 UNIDADES</p> <p>Descrição: Medida aproximada de 23 cm x 37 cm. Bobina picotada com 500 unidades, isento de furos e rebarbas. Transparente, tolerância de fabricação: +/- 0,45 cm, capacidade para 3 kilos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p>	400	Rolo	R\$24,47	R\$ 9.788,00
----	---	-----	------	----------	--------------

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 13/12/2.021

PROCESSO: 432/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 251/21 – **ATA DE REGISTRO:** 452/21

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento e entrega de refeições prontas, tipo marmitex, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura

DETENTORA: VANESSA APARECIDA CUNHA SAVAROLI 32420699866

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Refeições prontas de peso mínimo de 500 gramas, tamanho pequena preparada no mesmo dia de consumo e acondicionada em embalagens de isopor (tipo marmitex). Devem conter carboidratos (arroz/feijão ou uma massa), carnes (bovina, frango ou peixe) cozida ou assada, legumes, verduras e saladas (as quais devem ser enviadas em recipientes separados). Complemento: Garfo e faca descartáveis embalados individualmente em saquinhos com guardanapo de papel. Refrigerante lata 350 ml, tipo cola ou guaraná e/ou suco natural.</p>	500	Un.	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 17/12/2.021

PROCESSO: 442/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 259/21 – **ATA DE REGISTRO:** 442/21

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material descartável para uso no Pronto Socorro Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETENTORA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI ME

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------	-----	----------------	-------------

01	<p>COLETOR URINA INFANTIL FEMININO – UNIDADE Coletor de Urina Infantil Estéril Em Plástico C/adeseivo Hipoalérgico, atóxicos Formato Retangular, Bordas Demarcadas Modelo para Sexo Feminino, Orifício Oval Com Paredes Sobrepostas Capacidade de 100ml, graduada a Cada 10ml Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Assépticas Validade mínima 2 anos. Embalagem deverá conter N.º do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p>	3.750	Un.	R\$ 0,98	R\$ 3.675,00
02	<p>COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO – UNIDADE Coletor de Urina Infantil Estéril Em Plástico, c/adeseivo Hipoalérgico, atóxicos Formato Retangular, Bordas Demarcadas Modelo para Sexo Masculino, Orifício Redondos Com Paredes Sobrepostas Capacidade de 100ml, graduado a Cada 10mls Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Assépticas Validade mínima 2 anos. Embalagem deverá conter N.º do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p>	3.750	Un.	R\$ 0,98	R\$ 3.675,00

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
05	<p>COLETOR URINA INFANTIL FEMININO – UNIDADE Coletor de Urina Infantil Estéril Em Plástico C/adeseivo Hipoalérgico, atóxicos Formato Retangular, Bordas Demarcadas Modelo</p>	1.250	Un.	R\$ 0,98	R\$ 1.225,00

	para Sexo Feminino, Orifício Oval Com Paredes Sobrepostas Capacidade de 100ml, graduada a Cada 10ml Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Assépticas Validade mínima 2 anos. Embalagem deverá conter N.º do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.				
06	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO – UNIDADE Coletor de Urina Infantil Estéril Em Plástico, c/adesivo Hipoalérgico, atóxicos Formato Retangular, Bordas Demarcadas Modelo para Sexo Masculino, Orifício Redondos Com Paredes Sobrepostas Capacidade de 100ml, graduado a Cada 10mls Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Assépticas Validade mínima 2 anos. Embalagem deverá conter N.º do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	1.250	Un.	R\$ 0,98	R\$ 1.225,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 17/12/2.021

PROCESSO: 442/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 259/21 – **ATA DE REGISTRO:** 443/21

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material descartável para uso no Pronto Socorro Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETENTORA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
03	ESPATULA DE AYRES, MADEIRA RESISTENTE, S/REBARBAS, USO ONICO – PACOTE 100 UNIDADES Espatula de Ayres Confeccionada Em Madeira Resistente, Maleável Extremidade Superior Bifurcada e Arredondadas e	750	Pcte	R\$ 7,94	R\$ 5.955,00

Inferior Arredondadas Uso Único Descartável, embalado Em Material Que Garanta Sua Integridade o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.				
--	--	--	--	--

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 17/12/2.021

PROCESSO: 442/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 259/21 – **ATA DE REGISTRO:** 444/21

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material descartável para uso no Pronto Socorro Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETENTORA: BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
04	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO 50 CM X 50 M – ROLO Lençol de Papel Descartável Em Papel Com Textura Firme e Resistente, Na Cor Branca Medindo (50cm x 50m). Involucro Individual Em Plástico Atoxico. Rotulagem Respeitando a Legislação Atual Vigente. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	7.500	RI	R\$ 7,20	R\$ 54.000,00

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
08	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO 50 CM X 50 M – ROLO Lençol de Papel Descartável Em Papel Com Textura Firme e Resistente, Na Cor Branca Medindo (50cm x 50m). Involucro Individual Em Plástico Atoxico. Rotulagem Respeitando a Legislação Atual Vigente. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	2.500	RI	R\$ 7,20	R\$ 18.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 17/12/2.021

PROCESSO: 442/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 259/21 – **ATA DE REGISTRO:** 445/21
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material descartável para uso no Pronto Socorro Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
DETENTORA: MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
07	ESPATULA DE AYRES, MADEIRA RESISTENTE, S/REBARBAS, USO ÚNICO – PACOTE 100 UNIDADES Espatula de Ayres Confeccionada Em Madeira Resistente, Maleável Extremidade Superior Bifurcada e Arredondadas e Inferior Arredondadas Uso Único Descartável, embalado Em Material Que Garanta Sua Integridade o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	250	Pcte	R\$ 8,36	R\$ 2.090,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 17/12/2.021

PROCESSO: 052/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 032/22 – **ATA DE REGISTRO:** 144/22
OBJETO: Registro de preços para futura solicitação de serviços para aplicação de produtos químicos saneantes (quartenário de amônia) em conformidade com as recomendações da ANVISA nas Unidades de Saúde que se fizerem necessárias, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
DETENTORA: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA ME

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Dedetização/Desratização: Quantidade: 400 (29 unidades) aproximadamente 12 visitas anuais.	400	Un.	R\$ 73,18	R\$ 29.272,00
02	Serviço de Sanitização/Desinfecção: Quantidade: 400 (29 unidades) aproximadamente 12 vistas anuais.	400	Un.	R\$ 73,19	R\$ 29.276,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 14/06/2022

PROCESSO: 170/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 086/22 – **ATA DE REGISTRO:** 239/22
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para uso na Iluminação Pública e nas manutenções prediais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços
DETENTORA: ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP
LOTE 02 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS
LÂMPADAS – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Lâmpada vapor de sódio em formato tubular, acabamento claro, com potência nominal de 250w soquete E40 (norma ABNT NBR IEC 60662).	2.850	Un.	R\$ 21,77	R\$ 62.044,50
02	Lâmpada vapor de sódio em formato tubular, acabamento claro, com potência nominal de 100w soquete E40 (norma ABNT NBR ICE 60662).	225	Un.	R\$ 15,64	R\$ 3.519,00
03	Lâmpada vapor de sódio em formato tubular, acabamento claro, com potência nominal de 150w soquete E40 (norma ABNT NBR ICE 60662).	375	Un.	R\$ 15,43	R\$ 5.786,25
04	Lâmpada vapor metálica em formato tubular, acabamento claro, com potência nominal de 250w soquete E40.	300	Un.	R\$ 25,50	R\$ 7.650,00
Valor Global Lote 02: R\$ 78.999,75 (Setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)					

VIGÊNCIA: 06 meses – **Assinatura:** 08/09/2022

PROCESSO: 170/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 086/22 – **ATA DE REGISTRO:** 240/22

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para uso na Iluminação Pública e nas manutenções prediais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços

DETENTORA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

FITA ISOLANTE – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Rolos de fita isolante preta, sendo medida mínima do rolo de 19,0 mm x 20,0 m (comprimento) x 13,0 mm (espessura) - PVC, anti chamas, com elasticidade e resistência.	375	Un.	R\$ 7,46	
Valor Global Lote 03: R\$ 2.797,50 (Dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)					

LOTE 06 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

CONECTORES – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Conector de Derivação Perfurante (CDP) - Principal: 10 – 95 mm ² , Derivação: 1,5 – 10 mm ² e Torque de ajuste nominal: 8	675	Un.	R\$ 6,13	R\$ 4.137,75

	N.m.				
02	Conector de Derivação Perfurante (CDP) - Principal: 16 – 120 mm ² , Derivação: 4 – 35 mm ² e Torque de ajuste nominal: 15 N.m.	300	Un.	R\$ 11,54	R\$ 3.462,00
03	Conector Cunha tipo I – 35 mm ² .	188	Un.	R\$ 7,74	R\$ 1.455,12
04	Conector Cunha tipo VII – 50 mm ² .	188	Un.	R\$ 7,15	R\$ 1.344,20
Valor Global Lote 06: R\$ 10.399,07 (Dez mil, trezentos e noventa e nove reais e sete centavos)					

**LOTE 08 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS
CONTATOR – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contator trifásico 25 Amperes – 220 volts.	30	Un.	R\$ 66,64	R\$ 1.999,20
02	Contator trifásico 32 Amperes – 220 volts	08	Un.	R\$ 84,54	R\$ 676,32
03	Contator trifásico 40 Amperes – 220 volts.	23	Un.	R\$ 157,72	R\$ 3.627,56
04	Contator trifásico 80 Amperes – 220 volts.	38	Un.	R\$ 313,52	R\$ 11.913,76
Valor Global Lote 08: R\$ 18.216,84 (Dezoito mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)					

**LOTE 10 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS
TUBOS – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Tubo conduíte (amarelo) flexível 25 mm (¾) -sendo fornecido em rolos de 50 metros.	3.000	M.	R\$ 2,27	R\$ 6.810,00
02	Tubo corrugado (preto) eletroduto para conduíte 1 ½ – sendo fornecido em rolos de 50 metros.	2.250	M.	R\$ 1,91	R\$ 4.297,50
Estimado Global Lote 10: R\$ 11.107,50 (Onze mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)					

**LOTE 14 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS
MANUTENÇÕES PREDIAIS**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Ventilador de Teto bivolt com preferência 110V.	60	Un.	R\$ 161,26	R\$ 9.675,60
02	Ventilador de parede bivolt com,	60	Un.	R\$ 189,96	R\$ 11.397,60

preferência 110V.				
Valor Global Lote 14: R\$ 21.073,20 (Vinte e um mil, setenta e três reais e vinte centavos)				

**LOTE 20 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI
CONECTORES – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Conector de Derivação Perfurante (CDP) - Principal: 10 – 95 mm ² , Derivação: 1,5 – 10 mm ² e Torque de ajuste nominal: 8 N.m.	225	Un.	R\$ 6,13	R\$ 1.379,25
02	Conector de Derivação Perfurante (CDP) - Principal: 16 – 120 mm ² , Derivação: 4 – 35 mm ² e Torque de ajuste nominal: 15 N.m.	100	Un.	R\$ 11,54	R\$ 1.154,00
03	Conector Cunha tipo I – 35 mm ² .	62	Un.	R\$ 7,74	R\$ 479,88
04	Conector Cunha tipo VII – 50 mm ² .	62	Un.	R\$ 7,15	R\$ 443,30
Valor Global Lote 20: R\$ 3.456,43 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)					

**LOTE 22 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI
CONTATOR – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contator trifásico 25 Amperes – 220 volts.	10	Un.	R\$ 66,64	R\$ 666,40
02	Contator trifásico 32 Amperes – 220 volts	02	Un.	R\$ 84,54	R\$ 169,08
03	Contator trifásico 40 Amperes – 220 volts.	07	Un.	R\$ 157,72	R\$ 1.104,04
04	Contator trifásico 80 Amperes – 220 volts.	12	Un.	R\$ 313,52	R\$ 3.762,24
Valor Global Lote 22: R\$ 5.701,76 (Cinco mil, setecentos e um reais e setenta e seis centavos)					

**LOTE 24 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI
TUBOS – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Tubo conduíte (amarelo) flexível 25 mm (¾) -sendo fornecido em rolos de 50 metros.	1.000	M.	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00
02	Tubo corrugado (preto) eletroduto para conduíte 1 ½ – sendo fornecido em rolos de 50 metros.	750	M.	R\$ 1,91	R\$ 1.432,50

Valor Global Lote 24: R\$ 3.702,50 (Três mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos)

**LOTE 28 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI
MANUTENÇÕES PREDIAIS**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Ventilador de Teto bivolt com preferência 110V.	20	Un.	R\$ 161,26	R\$ 3.225,20
02	Ventilador de parede bivolt com, preferência 110V.	20	Un.	R\$ 189,96	R\$ 3.799,20

Valor Global Lote 28: R\$ 7.024,40 (Sete mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 06 meses – **Assinatura:** 08/09/2022

PROCESSO: 170/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 086/22 – **ATA DE REGISTRO:** 241/22

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para uso na Iluminação Pública e nas manutenções prediais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços

DETENTORA: RDLED COMERCIAL EIRELI ME

LOTE 04 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

SOQUETES – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário
01	Soquete de porcelana E40 para Iluminação Pública.	225	Un.	R\$ 8,85

Valor Global Lote 04: R\$ 1.991,25 (Um mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

**LOTE 17 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI
FITA ISOLANTE – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário
01	Rolos de fita isolante preta, sendo medida mínima do rolo de 19,0 mm x 20,0 m (comprimento) x 13,0 mm (espessura) - PVC, anti chamas, com elasticidade e resistência.	125	Un.	R\$ 7,19

Valor Global Lote 17: R\$ 898,75 (Oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

**LOTE 18 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI
SOQUETES – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário
01	Soquete de porcelana E40 para Iluminação Pública.	75	Un.	R\$ 8,85

Valor Global Lote 18: R\$ 663,75 (Seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 06 meses – **Assinatura:** 08/09/2022

PROCESSO: 170/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 086/22 – **ATA DE REGISTRO:** 242/22

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para uso na Iluminação Pública e nas manutenções prediais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços

DETENTORA: TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA EPP

LOTE 16 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

LÂMPADAS – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Lâmpada vapor de sódio em formato tubular, acabamento claro, com potência nominal de 250w soquete E40 (norma ABNT NBR IEC 60662).	950	Un.	R\$ 19,86	R\$ 18.867,00
02	Lâmpada vapor de sódio em formato tubular, acabamento claro, com potência nominal de 100w soquete E40 (norma ABNT NBR ICE 60662).	75	Un.	R\$ 15,78	R\$ 1.183,50
03	Lâmpada vapor de sódio em formato tubular, acabamento claro, com potência nominal de 150w soquete E40 (norma ABNT NBR ICE 60662).	125	Un.	R\$ 15,50	R\$ 1.937,50
04	Lâmpada vapor metálica em formato tubular, acabamento claro, com potência nominal de 250w soquete E40.	100	Un.	R\$ 23,12	R\$ 2.312,00

Valor Global Lote 16: R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 06 meses – **Assinatura:** 08/09/2022

PROCESSO: 216/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 123/22 – **ATA DE REGISTRO:** 260/22

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de bobina térmica para Relógio Ponto (REP)

DETENTORA: STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bobina térmica para Relógio Ponto (REP): medidas 57mm de largura por 300 metros de comprimento. Em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 05 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho	300	Bob.	R\$ 36,50	R\$ 10.950,00

	e Emprego (MTE).				
02	Bobina térmica para Relógio Ponto (REP): medidas 57mm de largura por 30 metros de comprimento. Em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 05 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	120	Bob.	R\$ 3,65	R\$ 438,00
Valor Global: R\$ 11.388,00 (Onze mil, trezentos e oitenta e oito reais)					

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 08/09/2022